



A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Dispõe sobre a substituição de sirenes e alarmes por sinaleiros musicais no início e término de aulas, de provas, e de período de recreio nos estabelecimentos da rede pública e privada de ensino no âmbito do Município de Teresina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí,

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As sirenes e alarmes utilizados como de início e termino de aula, de prova e de período de recreio nos estabelecimentos de rede pública e privada de ensino do Município deverão gradativamente, no prazo de 120 dias serem substituídos por sinaleiros musicais de acordo com a necessidade de reposição do equipamento.

§ 1º Os estabelecimentos de ensino mencionados no *caput* que se valham de sirenes, alarmes de quaisquer outros ruídos providenciarão, no prazo de 120 dias da vigência dessa Lei a substituição dos ruídos por sons.

§ 2º Para fins dessa Lei entende-se como:

- I - ruído: sensação desagradável ao ser humano desencadeada pela recepção de energias acústicas, como as produzidas por veículos ou embarcações;
- II - som: sensação agradável ao ser humano desencadeada pela recepção de energias acústicas, com produzidas por músicas, respeitadas as individualidades.

Art. 2º Os novos estabelecimentos de ensino deverão possuir os equipamentos de que trata esta Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Teresina
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA. LEI Nº _____ DE _____ DE _____

APROVA:

Art. 3º Os sinaleiros previstos nessa Lei visam a proteção das crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teresina, 21 de março de 2023.

Vereador **ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA**
Presidente da Câmara Municipal de Teresina


Vereador **PAULO DA SILVA LOPES**
1º Secretário


Vereadora **ELZUILA ALVES CALISTO**
2º Secretária